Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano VII | Edição nº 1273

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Licitações e Contratos 2

Extrato 2

Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** do item 228 do fornecedor LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 49.228.695/0001-52, participante do Pregão Eletrônico Nº 52/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E INSUMOS BÁSICOS E DE AÇÃO JUDICIAL, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES – CONFORME ANEXO I DO EDITAL** "(...) Entre as partes já qualificadas no Pregão Eletrônico n° 52/2025, ficou convencionado que:

Face à necessidade de readequação dos preços contratados, bem como o parecer jurídico e a autorização do senhor Prefeito, fica a referida A.R.P. aditada de acordo com tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO PAGO ATUALMENTE	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO A PARTIR DE 03/07/2026
228	**VENLAFAXINA 150 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA COMP** 250 MG/5 ML SUSPENSÃO ORAL - FR C/ 150 ML	**TORRENT**	R$0,82	**R$ 1,34**

Portanto, o valor unitário do **item 228 passa a ser de R$ 1,34a partir do dia 03 de julho de 2026**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente.". Ituverava-SP, 20 de agosto de 2026. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO (PREFEITO).

.....

EXTRATO DA **RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 12/2025**, Empresa JOILSON SANTOS PRINCE, CNPJ/MF sob o nº 28.488.191/0001-00 –

"**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente Termode Rescisão **Amigável tem por fundamento legal o Artigo138, inciso II da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021**, despachos e demais elementos constantes do processo administrativo n° 257/2025 e mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente termotem por objetoa rescisão amigável do Contrato n° 12/2025, cujo objeto é a Contratação de "**SERVIÇO DE EDIÇÃO DE VÍDEOS E CAPTAÇÃO DE IMAGENS/VÍDEOS PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE ASSESSORIA DE IMPRENSA**", realizado através da Dispensa de Licitação nº 2/2025, Processo de Licitação nº 9/2025, tendo em vista o pedido datado em 6/8/2026 feito pelo representante legal da empresa, conforme coumento em anexo.

Portanto, fica celebrado a presente rescisão contratual, conforme especificações e demais documentos constantes do processo, seus anexos e contrato celebrado em 25 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO:

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, com nada mais podendoreclamar a qualquertítulo e em qualquer época,relativamente às obrigações e direitos assumidos no ajuste ora rescindido, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais relativos ao mesmo, a partir da data de assinatura da presente rescisão, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Este Termo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos **da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021.**

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Ituverava-SP, para dirimir quaisquer dúvidasoriundas da execução deste Termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.". Ituverava-SP, 19 de agosto de 2026. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.

.....